



Senado Federal
CONGRESSO NACIONAL
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 16/02/2009, às 18:17
Rilvana / Matr.: 37749

MPV-457

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00046

DATA 16/02/2009	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 457, de 2009			
AUTOR DEPUTADO ALFREDO KAEFER - PSDB			Nº PRONTUÁRIO	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (x) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA 01	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
TEXTO				

Acrescente-se à Medida Provisória nº 457, de 2009, o seguinte artigo 2º, renumerando-se os artigos seguintes:

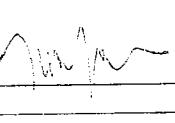
"Art. 2º Os empregadores poderão parcelar seus débitos nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, observando-se a parcela mensal mínima de R\$ 100,00 (cem reais)."

JUSTIFICAÇÃO

As empresas em geral também enfrentam dificuldades para poder cumprir com suas obrigações previdenciárias. Dada a sua importância para manutenção do nível de emprego em nosso país e a necessidade de criar condições para que superem a atual crise financeira, nada mais justo que o parcelamento aprovado seja estendido a essas empresas.

A Previdência Social será beneficiada com o ingresso de recursos que muitas vezes não são recuperados, em decorrência da prescrição dos tributos prevista pela legislação em cinco anos.

ASSINATURA



SENADO FEDERATIVO
MPV-457/2009
148